

RESOLUÇÃO Nº 2985/SMTR DE 20 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO LOCAL – STPL COM O SERVIÇO DE TRANSPORTE METROVIÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO nº 44.600 de 01 de Junho de 2018 alterado pelo Decreto Rio nº 44632 de 13 de junho de 2018;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 31.052 de 08 de setembro de 2009, 32.246 de 11 de maio de 2010 e 33.692 de 26 de abril de 2011, que instituem o Serviço de Transporte Público Urbano Local – STPL;

CONSIDERANDO o reajuste da tarifa padrão do sistema de transporte Metroviário para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), a partir de abril de 2017 e homologado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro – AGETRANSP, através da Deliberação Nº 895 de 22 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO que a integração dos transportes públicos urbanos constitui providência indispensável à racionalização do sistema, ensejando previsíveis benefícios aos cidadãos que utilizam os serviços públicos de transportes, bem como à qualidade de vida da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o desconto de 30% (trinta por cento) incidente sobre a soma das tarifas dos 2 (dois) modais, para integração a ser praticada entre as linhas 1 e 2 do lote AP-2.1 do Serviço de Transporte Público Urbano Local – STPL e o transporte Metroviário, equivalendo atualmente a **R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)**, observadas as regras de integração do Bilhete Único Carioca - BUC.

Parágrafo Único. Fica autorizada a prática da tarifa promocional de integração no valor de **R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos)**;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.